



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

E D I T A L N° 1286

Tolerância de Ponto - Carnaval 2024

LUÍS VIRGÍLIO DE SOUSA DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Velas:

Torna Público, durante cinco dias, em cumprimento do artigo 56º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que por despacho de 08 de Fevereiro corrente, foi concedida tolerância de ponto a todos os Colaboradores desta Autarquia, no dia 13 de Fevereiro de 2024.

Nesse dia serão assegurados os serviços mínimos de recolha de resíduos sólidos e de abastecimento de água à população.

Para geral conhecimento se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município.

Paços do Concelho de Velas, 08 de Fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara

**LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2024.02.08 19:57:13 -
01:00